



POLÍTICA DE *SUITABILITY*

PAR ADMINISTRAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Introdução

Para exercer a atividade de Distribuição de Cotas dos fundos geridos pela Par Administração de Valores Mobiliários (ParMais), é necessária padronização e excelência na identificação do perfil de risco dos investidores para recomendação de Produtos de Investimento de forma adequada.

A ParMais possui como princípio norteador a visão holística sistêmica da vida de seus clientes. Desta forma, a identificação do perfil de risco e do objetivo de investimento do cliente é essencial.

2. Objetivo

Esta política de suitability (política) foi elaborada de acordo com a Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, com o artigo 46 do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Administração de Recursos de Terceiros, e tem como objetivo estabelecer os procedimentos necessários para que a área de distribuição da ParMais, antes de realizar recomendações de investimento, verifique se:

- O produto, serviço ou operação é adequado aos objetivos de investimento do cliente;
- A situação financeira do cliente é compatível com as características atreladas ao produto, serviço ou operação;
- O cliente possui conhecimento necessário para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço ou operação.

3. Abrangência

Este documento se destina às pessoas identificadas como pessoas vinculadas e definidas por:

- Profissionais com vínculo empregatício;
- Prepostos e empregados que desempenhem atividades para a ParMais;
- Profissionais que mantenham contrato de prestação de serviços com a ParMais;
- Participantes do quadro societário da ParMais.

O descumprimento de quaisquer das diretrizes estabelecidas por esta Política será considerado infração grave, sujeitando seu autor às sanções cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

4. Diretoria

A responsabilidade pela Distribuição de Produtos de Investimento é de Alexandre Amorim, responsável técnico da ParMais e Gestor de Recursos de Terceiros, devidamente atribuída em ata societária da empresa.

A responsabilidade pela adequação de perfil dos investidores em relação a seus produtos é da área de Risco e Compliance da ParMais, que possui como diretor estatutário Jailon Giacomelli.

5. Coleta de informações

Com o intuito de respeitar a adequação do perfil do cliente aos produtos recomendados, operações realizadas e prestação de serviços, a ParMais utiliza um sistema interno chamado ÍRIS. Para definição do perfil do investidor são levantadas informações como a formação acadêmica e a experiência profissional do cliente, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários, valores dos ativos que compõem o patrimônio do cliente, questionamentos sobre conhecimento dos produtos do mercado financeiro, o período em que o cliente deseja manter o investimento, preferências declaradas do cliente quanto à assunção de riscos e as finalidades do

investimento. Todas as informações cadastradas no ÍRIS passam por atualizações periódicas em um período mínimo de 24 meses e também pontuais, sempre que houver alguma mudança na realidade do cliente.

6. Classificação do perfil

A partir das respostas do cliente, o algoritmo do ÍRIS calcula a pontuação que define o perfil do cliente, com base em parâmetros pré-definidos. A avaliação considera o objetivo dos investimentos do investidor, seu momento de vida (situação financeira atual), o perfil psicológico em relação a investimentos (tolerância a risco do cliente), a capacidade financeira (capacidade de tomar risco do cliente) e seu nível de conhecimento em relação aos produtos do mercado. Para que haja a recomendação de produtos, inicialmente é necessário a captação dos dados do cliente no ÍRIS, para definição do perfil do cliente. Caso não ocorra o preenchimento completo dos dados, não é possível recomendar produtos, realizar operações ou prestar serviços.

Para definição do objetivo do investimento são considerados: período em que será mantido o investimento, as preferências do cliente quanto ao risco e as finalidades do investimento. A definição do objetivo leva em consideração a capacidade real de risco do cliente, já que em alguns casos sua preferência não reflete sua real necessidade ou até mesmo se torna inadequado para seu momento de vida.

Para definição da situação financeira do investidor são considerados o valor das receitas regulares declaradas, o valor dos ativos que compõem seu patrimônio e a necessidade futura de recursos declarados.

Para definição do perfil psicológico do investidor são efetuadas algumas perguntas para verificar como é seu comportamento em determinados cenários de risco do dia a dia.

Para definição de seu nível de conhecimento é questionado acerca de quais produtos o investidor possui conhecimento sobre seu funcionamento.

7. Metodologia de Pontuação para definição de perfil

Para cada resposta do questionário atribui-se uma pontuação e um fator de ponderação. Com isso, é possível calcular a pontuação final e classificar cada cliente em uma das categorias de perfil de investimentos, previamente estabelecidas pela ParMais e em atendimento aos preceitos do artigo 4º, da CVM 30.

A ParMais classifica os perfis de investimentos dos clientes em 5 categorias, diferenciadas por cores e chamadas de “BIO Financeira”.

Considerado 1 = conservador e 5 = agressivo, temos:

- BIO Financeira Azul: equivalente ao nível de risco 1
- BIO Financeira Verde: equivalente ao nível de risco 2
- BIO Financeira Amarela: equivalente ao nível de risco 3
- BIO Financeira Laranja: equivalente ao nível de risco 4
- BIO Financeira Vermelha: equivalente ao nível de risco 5

A tabela abaixo resume o perfil de cada carteira.

BIO Financeira	Nível de risco	Carteira
Azul	1	Fundos com liquidez diária, baixa volatilidade e de fácil entendimento. Investimento de curto prazo de maturação.
Verde	2	Fundos com liquidez diária, baixa volatilidade e com risco de crédito privado. Investimentos de curto prazo de maturação.
Amarela	3	Fundos com liquidez restrita, com média volatilidade e risco de crédito privado. Aceita performance negativa.
Laranja	4	Fundos com liquidez restrita, alta volatilidade e que buscam assimetrias de preços de ativos em diversos mercados. Resiliente à performance negativa.
Vermelha	5	Fundos com baixa liquidez, com alta volatilidade e compatível com investidores resilientes a perdas de capital investido.

8. Classificação de produtos ParMais

A ParMais classificou os fundos sob sua gestão e distribuídos aos clientes, considerando os seguintes aspectos:

- Riscos associados aos produtos e seus ativos subjacentes;
- Perfil dos emissores e risco de crédito a eles associado;
- Existência de garantia nas operações realizadas pelos fundos; e
- Prazos de carência para resgate nos fundos e risco de liquidez associado.

Com base nesses parâmetros, cada fundo sob gestão da ParMais foi classificado em uma faixa de risco, seguindo as descrições abaixo:

- **Conservador:** pelo risco de crédito, essa categoria engloba produtos cujos emissores agregam pouco risco ao investimento e/ou contam com garantias para limitação de perdas do Patrimônio. Com relação ao risco de mercado, são produtos de baixa volatilidade e com relação ao risco de liquidez, contam com alta liquidez. Enquadram-se, portanto, fundos que aplicam majoritariamente em títulos de renda fixa, sendo grande parte aplicações em títulos públicos, podendo aplicar em ativos de crédito de instituições financeiras de primeira linha (baixíssimo risco de crédito), sendo fundos de condomínio aberto, com prazos curtos para resgate de cotas, sem grandes volatilidades e buscando retorno no longo prazo.
- **Moderado:** os produtos dessa categoria são bastantes semelhantes à categoria anterior, entretanto com os riscos ligeiramente maiores, especialmente quanto à liquidez e ao risco de mercado. Os produtos desta categoria tendem a apresentar liquidez um pouco menos flexível, e o desinvestimento precoce por parte do investidor pode ocasionar a perda de parte dos rendimentos. Enquadram-se fundos que buscam retornos maiores se comparados à categoria conservador. Nesse sentido, contam com a possibilidade de investimento de uma pequena parcela da carteira em renda variável, como ações de companhias abertas, admitidas à negociação em mercados organizados, preferencialmente ações de natureza líquida. São constituídos sob a forma de condomínio aberto e buscam ganhos no médio e longo prazo.
- **Balanceado:** nesta categoria os riscos de liquidez, crédito e mercado continuam aumentando em relação às demais. Há o risco associado ao perfil dos emissores dos ativos (instituições privadas), aumentando o risco de inadimplência. O risco de mercado, conseqüentemente, se torna maior que nas categorias anteriores visto a maior volatilidade dos produtos. Nessa

categoria se enquadram os fundos que possuem uma parcela um pouco maior em renda variável e/ou que apresentem uma carteira de crédito com instituições financeiras de primeira e segunda linha. Já aparecem nessa categoria fundos com operações estruturadas no mercado de ações, e uma pequena parte em derivativos. Já podem possuir uma parcela significativa de crédito, sendo classificados como “crédito privado”. São constituídos sob a forma de condomínio aberto e buscam ganhos no médio e longo prazo.

- **Arrojado:** contempla produtos cujo ganho é originado da volatilidade do mercado. Produtos enquadrados nesta categoria podem ocasionar perdas significativas de patrimônio para os clientes em função dos riscos envolvidos. Os fundos de investimentos que se enquadram nesta categoria suportam riscos elevados em busca de resultados melhores, assumindo, em alguns casos, risco de perder parte ou totalidade dos recursos investidos, sempre em busca de ganhos acima da média e admitindo perdas e ganhos rápidos e pontuais no curto prazo. Investem em produtos mais sofisticados, como derivativos, mesmo que para proteção da carteira. Podem ser constituídos sob a forma de condomínio fechado ou apresentar prazo significativo para resgate de cotas e admitem exposição significativa a poucos emissores, poucos ativos.
- **Agressivo:** produtos semelhantes à categoria anterior, com ganhos originados da volatilidade do mercado. Os produtos desta categoria podem ocasionar perdas significativas de patrimônio para os clientes, em função dos riscos envolvidos. São fundos de investimentos que buscam retornos muito expressivos no curto prazo, suportando riscos e admitindo inclusive operações complexas com derivativos e “alavancagem”, com a consequente obrigação dos cotistas de aportar mais recursos no fundo no caso de patrimônio líquido negativo. Admitem, ainda, concentração significativa em ativos emitidos no exterior e ativos classificados como “crédito privado”. Podem ser constituídos sob a forma de condomínio fechado ou apresentar prazo significativo para resgate de cotas.

Em relação ao perfil dos prestadores de serviços dos fundos, a ParMais ressalta que, independentemente da classificação, os Fundos contam apenas com prestadores de serviços amplamente reconhecidos pelo mercado e com extenso know how, conforme descrito abaixo:

- **Administração:** BNY Mellon - Serviços Financeiros
- **Custódia:** BNY Mellon - Banco
- **Auditoria independente:** KPMG Auditores Independentes

9. Definição de risco do produto

A ParMais analisa as seguintes informações para classificar o risco do produto:

- Os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes;
- O perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto;
- A existência de garantias;
- Os prazos de carência; e
- A volatilidade histórica do produto.

A área de risco e compliance classifica e categoriza os produtos disponibilizados pela ParMais de acordo com os mesmos parâmetros aferidos no questionário de *suitability*.

Dessa maneira, para cada perfil de investidor haverá categorias correspondentes associadas aos riscos inerentes de produtos recomendados. O perfil de risco do produto é reavaliado periodicamente a cada 24 meses pela área de riscos e compliance.

10. Compatibilidade entre Perfil do Cliente e Risco do Produto

A ParMais busca associar produtos, serviços e operações oferecidos a cada perfil de investimentos de clientes, como estabelece o artigo 5º da CVM 30. Caberá à área de risco e *compliance* estabelecer procedimentos internos com a finalidade de assegurar o cumprimento desta compatibilidade.

Nesse sentido, a área de risco e *compliance* vetará a recomendação de produtos ou serviços aos clientes nos casos de ausência ou desatualização do perfil, incompatibilidade com o perfil ou em que a recomendação implique em custos excessivos e inadequados ao perfil do cliente. Além disso, manterá controles internos para monitorar as carteiras dos clientes.

Na hipótese de não conformidade e/ou desenquadramento, a equipe de gestão apontará as divergências, que deverão ser solucionadas. A área de relação com investidores é responsável por comunicar o cliente sobre as posições em desacordo com seu perfil de investimento e acompanhar a regularização dentro do prazo legal.

11. Tratamento dos desenquadramentos

Caso algum cliente esteja em desacordo com o perfil definido, ele deve ser alertado por representante da ParMais, que deverá propor uma alocação alternativa que os investimentos voltem a estar enquadrados.

Quando houver desenquadramento, a área de relação com investidores da ParMais deverá proceder do seguinte modo com o cliente desenquadrado:

- Solicitação ao cliente para responder novamente o questionário de perfil de risco, para que sua BIO Financeira seja atualizada;
- Caso a situação do cliente permaneça desenquadrada, mesmo após a atualização da BIO Financeira, é preciso modificar a carteira de investimentos;
- Caso o cliente decida manter sua carteira, mesmo ciente do desenquadramento entre sua BIO Financeira e seus investimentos, ele deverá assinar um termo ratificando sua ciência, consciência e intenção de possuir ativos mais agressivos do que indicado como adequado para o seu perfil.

12. Atualizações

A ParMais, por meio desta política de *suitability*, compromete-se a definir e manter atualizado o perfil de investimento dos clientes (BIO Financeira), mantendo um controle interno para garantir a renovação cadastral a cada 24 meses.

Dessa forma, será possível atualizar as informações relativas ao perfil do investimento dos clientes a cada 24 meses, procedendo-se com nova análise e classificação, em conformidade com o artigo 9º da Resolução CVM nº 30.

13. Controles internos

O contato com o cliente é feito por telefone para atualização de cadastro e verificação de Perfil do Investidor para possíveis mudanças. Qualquer contato com o cliente é registrado sistema de CRM chamado *Hubspot*, que reúne as informações dos investidores que possuem ou possuíram relacionamento com a ParMais.

Além da gravação de ligações e transcrição de mensagens e e-mails trocados entre a área de relacionamento e o cliente, também são registradas alterações de perfil e ordens enviadas para ele.

Através deste sistema também é possível agendar tarefas para que haja aviso dentro do período estabelecido para atualizações por parte de quem o atende.

14. Punições e restrições a investimentos

É vedado à ParMais recomendar produtos ou serviços quando:

- O perfil do cliente não seja adequado ao produto ou serviço;
- Não sejam obtidas as informações que permitam a identificação do perfil do cliente; ou
- As informações relativas ao perfil do cliente não estejam atualizadas.

Caso o cliente se recuse a preencher o questionário de *suitability* ou não forneça informações suficientes para definição de sua BIO Financeira, não poderão ser recomendados produtos ao cliente. Além disso, deverá ser assinado pelo cliente um termo de recusa do questionário de *suitability*, antes do primeiro investimento e de cada aplicação.

15. Exceções

A obrigatoriedade de verificar a adequação do produto, serviço ou operação não se aplica quando, de acordo com redação da Resolução CVM nº 30, o cliente:

- For investidor qualificado, com exceção das pessoas naturais mencionadas no inciso IV do artigo 11 e nos incisos II e III do artigo 12 da CVM 30;
- For pessoa jurídica de direito público;
- Tiver sua carteira de valores mobiliários administrada discricionariamente por administrador de carteiras de valores mobiliários autorizado pela CVM.

Complementarmente, convém observar que, conforme a Resolução CVM nº 30, deverão ser compreendidos como investidores qualificados:

- Investidores profissionais;
- Pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio;
- As pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; e
- Clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.

Além disso, os investidores profissionais deverão contar com um investimento financeiro mínimo no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, assim como os investidores qualificados, também deverão atestar sua condição de investidor profissional por escrito, mediante termo próprio, de acordo com o Anexo A da Resolução CVM nº 30, podendo ser, ainda:

- Instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- Companhias seguradoras e sociedades de capitalização;

- Entidades abertas e fechadas de previdência complementar; fundos de investimento; clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM;
- Agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios; e investidores não residentes.

16. Considerações Finais

Todo profissional da ParMais deverá assinar o termo de adesão à presente política de *suitability*. Eventuais falhas e/ou omissões desta política de *suitability* devem ser imediatamente notificadas por escrito à área de Risco e Compliance.

A aceitação desta política tem caráter irrevogável e irretratável, enquanto permanecer válida a relação estabelecida entre as partes.

O cumprimento desta política é auditado de forma periódica pelo Compliance.